



## PROTOCOLO

Protocolo no Livro No. 005  
Folhas 36, das 0083  
Câmara Municipal 15.10.14  
Decisão P. Carlos Carlos  
Funcionário Encarregado

LEI MUNICIPAL N.º . 408

DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE AO SENHOR DR. EDÍSTIO CARLOS FERNANDES"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE ao Senhor Dr. EDÍSTIO CARLOS FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade alvoradense.

Art. 2.º. O título ora outorgado será entregue em Sessão Solene do Legislativo Municipal em data a ser designada pelo Presidente da Casa e o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, aos 29 de agosto de 2014.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Nova Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 - (62) 3421-1588 - Fax: (62) 3421-1771 - CEP: 73950-000 - Alvorada do Norte - GO

CNPJ: 02.367.597/0001-32 / Email: adm@alvoradadonorte.go.gov.br